

ENCERRAMENTO DE MATRÍCULAS DA 4ª (QUARTA) CHAMADA E ABERTURA DE MATRÍCULAS EM 5ª (QUINTA) CHAMADA - EDITAL Nº 002/2021 - PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MEDICINA NA MODALIDADE PROVA ONLINE PARA O SEMESTRE LETIVO 2021/1

O Diretor Geral da **FAHESP - Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e da Saúde do Piauí**, mantida pelo **IESVAP - Instituto de Educação Superior do Vale do Parnaíba S.A.**, credenciada pela Portaria MEC Nº 1.105 de 27 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 30/11/2015, em consonância com o Regimento Institucional, com o Edital 001/2020-1 de 17 de setembro de 2019 e com a Lei Nº 13.826, de 13 de maio de 2019, **TORNA PÚBLICA o encerramento do prazo para matrículas em 4ª CHAMADA, às 18h do dia 15/12/2020 e CONVOCA os candidatos aprovados (ANEXO I deste Edital) na 5ª CHAMADA no Processo Seletivo Modalidade PROVA ONLINE para o Curso de Medicina, autorizado pela Portaria MEC Nº 1.011 de 11 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 14/12/2015. São candidatos aprovados em quarta chamada, os constantes no Anexo I deste Edital.**

1. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA MATRÍCULA DOS APROVADOS

- 1.1. O candidato aprovado e convocado para matrícula, deverá encaminhar os documentos listados no item 1.3, **DIGITALIZADOS EM FORMATO PDF, EM ARQUIVOS SEPARADOS POR TIPO DE DOCUMENTO**, como anexo na área do candidato na página do processo seletivo, link: <https://vestibularmedicina.afya.com.br/login> ou se necessário, enviando para o e-mail: sec.academica@iesvap.edu.br no período de 11/01/2021, até às 23h59 do dia 12/01/2021.
- 1.1.1. Para realizar a matrícula Online, pelo Portal Acadêmico, acesse o portal de inscrição, entre na página do candidato com seus dados de login, depois é só seguir os passos do Tutorial de Matrícula Online que se encontra anexado ao lado deste edital. Em caso de necessidade, procure a equipe de atendimento pelo **WhatsApp (86) 98876-0565** ou pelo e-mail: sec.academica@iesvap.edu.br.
- 1.2. **A efetivação da matrícula dos candidatos convocados dependerá do pagamento da primeira parcela da semestralidade, referente a matrícula, da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e validação pela equipe da Secretaria Geral da Faculdade.**
- 1.3. Documentos que deverão ser encaminhados, conforme item 1.1.:
- a) **FICHA DE MATRÍCULA (Disponível no site, ao lado deste Edital)**, devidamente preenchida com **LETRA DE FORMA**, com data e assinatura do candidato ou responsável legal, se menor de idade. **Esta só em caso de necessidade de realizar a matrícula através de e-mail.**
 - b) **PDF do Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente (**frente e verso**), ou de Declaração de Conclusão em que se informe estar o Certificado oficial em processo de tramitação, com data de expedição de até 30 dias anterior a esta chamada;
 - c) **PDF do Histórico Escolar do Ensino Médio (frente e verso, se for o caso)**, mesmo para os candidatos que já tenham curso superior;
 - d) **PDF da Carteira de Identidade (RG) e CPF (Cadastro de Pessoa Física);**

- e) PDF do Alistamento Militar (para o sexo masculino);
- f) PDF do Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
- g) PDF da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- h) Uma (01) foto recente, padrão tamanho 3 x 4 (para o dossiê e portal do aluno);
- i) PDF do RG e CPF do fiador;
- j) PDF do Comprovante de Residência do Candidato e do Fiador.
- k) Caso o candidato aprovado seja menor de idade, deverá encaminhar ainda, RG e CPF de seu responsável legal.

Atenção: Todos os documentos devem estar com ótima resolução. A FAHESP/IESVAP não se responsabiliza pela matrícula não efetivada em caso de documento ilegível ou a falta do mesmo. Além disso, o documento que não estiver de acordo com o exigido no item 1.1, será devolvido ao candidato, que deverá cumprir com a exigência, considerando o prazo estipulado para matrícula no mesmo item.

- l) Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
- m) O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
- n) Ressaltamos ainda, que os documentos exigidos para matrícula, deverão ser apresentados na primeira semana de aula, no atendimento da **Secretaria Geral**, para conferência com original.

1.2.1. O aluno deverá assinar Contrato de Prestação de Serviços Educacionais juntamente com um fiador. **O fiador deverá apresentar RG e CPF, não precisará comprovar renda, porém deverá estar sem quaisquer restrições nos órgãos de proteção ao crédito.**

1.3. Caso o candidato encaminhe documentos, após a data prevista neste edital, perderá direito à vaga na FAHESP/IESVAP, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

1.4. O candidato convocado que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item 1.2, perderá direito à vaga na FAHESP/IESVAP, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

1.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a convocação que será publicada na página da IES, www.iesvap.edu.br e acompanhar as respectivas convocações.

1.6. O candidato que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados na faculdade, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor da FAHESP/IESVAP, os valores de mensalidades já quitados.

- 1.7. No caso de cancelamento de matrícula, requerido até o dia anterior à data oficial de início das aulas, previsto no calendário acadêmico oficial, a FAHESP/IESVAP devolverá 80% (oitenta por cento) da mensalidade. Os demais 20% serão revertidos em favor da IES a título de ressarcimento dos custos operacionais havidos com o contratante até então.
- 1.7.1. No caso de cancelamento de matrícula a partir do primeiro dia oficial de aulas e até o dia anterior à data prevista no calendário acadêmico, para cancelamento sem cobrança, não terá direito a ressarcimento de qualquer valor por ele pago, não sendo devidos valores relativos a períodos subsequentes. Os valores pagos até então pelo CONTRATANTE ficarão retidos pelo CONTRATADO a fim de compensar os investimentos realizados e serviços prestados em favor do CONTRATANTE até o momento do cancelamento.
- 1.7.2. Em caso de cancelamento de matrícula após 30 (trinta) dias do início das aulas, não terá direito a ressarcimento de qualquer valor por ele pago. Será devido pelo CONTRATANTE o total de 50% do saldo a vencer do período acadêmico para o qual esteja matriculado, a título de reembolso do CONTRATADO dos custos e investimentos efetuados em favor do CONTRATANTE até este momento, bem como pela impossibilidade de ingresso de outro aluno em seu lugar, tendo em vista o momento acadêmico em que se efetua o cancelamento.
- 1.7.3. Ao receber a documentação, a Secretaria Geral fará a validação dos mesmos, liberando a matrícula online do candidato pelo Portal educacional. Após liberação, o candidato poderá seguir com a sua matrícula, seguindo o passo a passo do Tutorial de Matrícula Online (anexo ao lado deste edital no site institucional).
- 1.7.3.1. Documentos enviados fora do horário de expediente, final de semana ou feriado, a análise para validação ou não dos documentos será realizada no próximo dia útil.
- 1.7.4. **A matrícula será confirmada automaticamente após pagamento do boleto da 1ª parcela da semestralidade e devolução do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado pelo candidato e Fiador, escaneado em formato PDF.**
- 1.7.5. A matrícula se faz nestas condições, devido à obrigatoriedade de isolamento social, em decorrência da pandemia do COVID – 19.
- 1.7.6. Em caso de necessidade, a equipe de atendimento da Secretaria Acadêmica poderá está auxiliando na matrícula. Entre em contato pelo Whatsapp: (86) 98876-0565 ou através do E-mail: sec.academica@iesvap.edu.br

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. O início das aulas está previsto para 01/02/2021.

2.1.1. As atividades acadêmicas em sistema REAR (Regime Especial de Aprendizagem Remota), com utilização de recursos digitais, tecnologias de informação e comunicação, desenvolvem-se conforme permitido pela legislação educacional.

2.2. Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Direção Geral da FAHESP/IESVAP.

Parnaíba, 11 de janeiro de 2021.

José Francisco Pereira de Castro
Diretor Geral

FAHESP – FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E DA SAÚDE DO PIAUÍ.
IESVAP – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA LTDA.

ANEXO I
CANDIDATOS APROVADOS NA MODALIDADE PROVA ONLINE PARA
MATRÍCULA EM 5ª (QUINTA) CHAMADA

3 PRIMEIROS DÍGITOS DO CPF	NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS
008*****	LANA VIRNA GOMES SILVA	56	APROVADO
071*****	RAFAEL HENRIQUE BELLO NUNES	57	APROVADO
026*****	MARIA ZILDA PINHEIRO RUFINO RIBEIRO	58	APROVADO
056*****	BEATRIZ VASCONCELOS MAGALHÃES	59	APROVADO
229*****	HUGO COELHO JUNIOR	60	APROVADO
076*****	OMAR ALMEIDA THORPE	61	APROVADO
009*****	CLAUDIO GIOVANNI OLIVEIRA SIMEAO	62	APROVADO
096*****	ANDRESSA CAMILLE MORAIS ALCÂNTARA	63	APROVADO
060*****	ANA BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	64	APROVADO
051*****	LARA MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO	65	APROVADO

Parnaíba, 11 de janeiro de 2021.

José Francisco Pereira de Castro
Diretor Geral

FAHESP – FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS, EXATAS E DA SAÚDE DO PIAUÍ.
IESVAP – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO VALE DO PARNAÍBA LTDA.